



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 286/2015, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que institui o mês “Dezembro Laranja”, dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 286/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *"Institui o mês "Dezembro Laranja", dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Sorocaba e dá outras providências."*

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa implementar o direito à informação, previsto no art. 5º, XIV da Constituição Federal, considerado um dos principais direitos fundamentais da República.

Tal iniciativa encontra além do respaldo supracitado, lastro na Lei Orgânica do Município, em seu art. 133, III e na Constituição Estadual, art. 219; além da previsão do art. 198 da Constituição Federal que dispõe diretrizes preventivas nas ações e serviços públicos de saúde, competindo à União, Estados e Municípios o cuidado da saúde (art. 23, II da Carta Magna).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 286/2015, do Edil Luis Santos Pereira Filho, institui o mês “Dezembro Laranja”, dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: Projeto de Lei nº 286/2015, do Edil Luis Santos Pereira Filho, institui o mês “Dezembro Laranja”, dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de fevereiro de 2016.


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOADINI
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

